

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.

CNPJ/ME Nº 02.735.385/0001-60

NIRE 33.3.0026105-2

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2021, às 15 horas, de forma exclusivamente remota e digital, por vídeo conferência online, na Plataforma Cisco Webex, sendo certo que o *link* de acesso à assembleia, constante no Anexo I à presente ata, foi disponibilizado pelo Agente Fiduciário (definido abaixo), por correio eletrônico, aos Debenturistas (definido abaixo) nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 ("INCVM 625").

2. CONVOCAÇÃO: Edital de primeira convocação publicado nos dias 08, 09 e 10 de março de 2021, no jornal Monitor Mercantil e jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da cláusula 11.1.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. ("Escritura de Emissão", e "Emissora"), bem como do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. PRESENÇA: Presentes: **(i)** representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e **(ii)** Debenturistas representando 45,77% (quarenta e cinco inteiro e setenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença anexa ("Debenturistas" e Anexo II).

4. MESA: Presidida pelo Sr. Thales Tarré, e secretariada pela Srta. Lívia Mascarenhas.

5. ORDEM DO DIA:

(i) Ratificar os atos, tomados pelo Agente Fiduciário em representação dos Debenturistas, e conforme indicação do assessor legal da Emissão, que foram necessários para manutenção e preservação dos interesses dos Debenturistas, até a data da AGD, no âmbito do processo de Obrigação de Não Fazer de nº 0082778-

^{DS}


^{DS}


24.2020.8.19.0001-05, que tramita perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do RJ ("Processo da Supervia"), assim como nos demais processos conexos e/ou incidentais decorrentes dos Processo da Supervia, tendo em vista o cumprimento, pelo Agente Fiduciário, do disposto na Instrução CVM nº 583, arts 11, (ii) e 12, conforme relatório processual disponibilizado pelo Agente Fiduciário, através de solicitação pelo e-mail contencioso@pentagonotruster.com.br;

(ii) Ratificar a contratação de assistente técnico para perícia, tendo em vista a decisão judicial exarada em 09/12/20 no Processo da Supervia, a ser escolhido dentre as 2 propostas disponíveis através de solicitação pelo e-mail contencioso@pentagonotruster.com.br, para o auxílio na defesa integral dos interesses dos Debenturistas, no âmbito dos Processos de Supervia; e

(iii) Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, pratiquem todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Considerando que não foi possível atingir o quórum de instalação previsto na Cláusula 11.2.1 da Escritura de Emissão, a presente assembleia não foi instalada, ficando prejudicadas, em razão da não instalação, as deliberações acerca da Ordem do Dia, de forma que será publicado, oportunamente, o edital para a segunda convocação nos termos da legislação vigente e da Escritura de Emissão.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos à lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente, Secretária e Agente Fiduciário, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. O Presidente, nos termos do artigo 8º, § 2º da INCVM 625, registra a presença dos Debenturistas, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

DS
UMGM

DS
TNT

PÁGINA DE ASSINATURA DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2021.

Mesa:

DocuSigned by:

Thales Neuhaus Tarré

AE4A17C1A2AB4B3...

Thales Tarré

CPF: 124.327.157-48

Presidente

DocuSigned by:

Livia Maria Grosso Mascarenhas

E2F5E4ABAABC482...

Livia Mascarenhas

CPF: 438.880.488-69

Secretária

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:

Livia Maria Grosso Mascarenhas

E2F5E4ABAABC482...

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Livia Mascarenhas

CPF: 438.880.488-69